

DECRETO N.º 8.226
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 369.521,53 (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 369.521,53 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2042.339000	<u>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</u>	85.078,00
10.12.08.244.0005.2042.449000	<u>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</u>	7.122,00
14.12.12.361.0020.2105.339000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	239.321,53
14.12.12.361.0020.2105.449000	<u>EDUCACAO BASICA</u>	<u>38.000,00</u>
TOTAL		369.521,53

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 277.321,53 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0007 (Fundo Municipal de Educação).

II – Na quantia de R\$ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0107 (CONV. 92786-4 COSTURANDO O FUTURO) e 500.0108 (CONV. 92787-2 NATAL ESPETACULAR) apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de setembro de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento